



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES

Av. Rio Grande do Sul, 458 – Centro CEP 89694-000 – FAXINAL DOS GUEDES – SC

Fone/fax (49) 3436-4300 – Site www.faxinal.sc.gov.br

CNPJ: 83 009 910/0001-62

RAZÃO DE ESCOLHA

1.1 Trata-se de justificativa da razão da escolha com cunho de realizar contratação perante o Fundo Municipal da Saúde de Faxinal dos Guedes – SC, situada na Av. Rio Grande do Sul, – CEP: 89.694-000, por seu Secretário Municipal de Agricultura, Sr. ANDRÉ KILPP FIGUEIREDO, a qual torna público a presente DISPENSA DE LICITAÇÃO que tem por objeto “ e em conformidade com o disposto na Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021.

1.2

1.3 CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A despesa gerada pelo objeto da presente inexigibilidade enquadra-se a no disposto no art. 75, XI, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o qual autoriza a proceder à realização da presente contratação direta.

2 CLÁUSULA SEGUNDA – FORNECEDOR PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO:

O Contratado neste procedimento será a empresa CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E MEIO AMBIENTE - CIDEMA. inscrita no CNPJ sob nº 03.455.536/0001-90, com sede na Avenida Nereu Ramos, nº 2061 D, Bairro Universitário, Chapecó/SC, CEP 89812-111, conforme as especificações abaixo:

ITEM	OBJETO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	repasso de recursos financeiros pelo Município Consorciado ao Consórcio, destinado a manutenção das atividades administrativas, institucionais e operacionais do Consórcio Público - CIDEMA	MÊS	12	2.500,00	R\$ 30.000,00



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES

Av. Rio Grande do Sul, 458 – Centro CEP 89694-000 – FAXINAL DOS GUEDES – SC

Fone/fax (49) 3436-4300 – Site www.faxinal.sc.gov.br

CNPJ: 83 009 910/0001-62

3. CLÁUSULA TERCEIRA – RAZÃO DA ESCOLHA

No presente caso, trata-se da escolha do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E MEIO AMBIENTE – CIDEMA para contratação direta, com fundamento no art. 75, inciso XI, da Lei nº 14.133/2021, que permite a dispensa de licitação para celebração de contrato de programa com ente federativo ou entidade de sua administração indireta, para prestação de serviços públicos de forma associada, conforme previsto em contrato de consórcio público.

A contratação decorre da necessidade de garantir a efetividade das ações do Programa de Gestão Ambiental do Município de Faxinal dos Guedes/SC, especialmente no tocante à implantação do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária (SUASA), à regularização das agroindústrias familiares e à promoção de ações coordenadas de fiscalização, educação sanitária e vigilância ambiental. A adesão ao CIDEMA, consórcio autorizado pela Lei Municipal nº 2.712/2023, permite ao Município utilizar sua estrutura técnica e administrativa especializada, assegurando economicidade, eficiência e melhoria da qualidade dos serviços prestados à população.

Trata-se, portanto, de uma contratação justificada pelo interesse público, com respaldo legal, e alinhada aos princípios da eficiência, legalidade, economicidade e transparência, previstos na Lei nº 14.133/2021.

Diante do exposto, a contratação da empresa CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E MEIO AMBIENTE - CIDEMA por Dispensa de Licitação, está plenamente de acordo com o disposto no art. 75, XI, da Lei nº 14.133/2021. A contratação atende aos princípios da eficiência e da economicidade, permitindo que a Administração Pública alcance seus objetivos de forma célere, eficiente e conforme as necessidades preexistentes.

Faxinal dos Guedes/SC, 14 de janeiro de 2026.

ANDRÉ KILPP FIGUEIREDO

Secretário Municipal de Agricultura